



EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA Nº 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

Estabelece o procedimento de eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA

Capítulo I - Disposições Gerais

A Comissão de Credenciamento e Procedimento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 20, de 7 de março de 2025, torna pública a realização de eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, biênio 2025-2027, em conformidade com as regras estabelecidas no presente edital.

Capítulo II - Vagas

Art. 1º. Ficam convidados os segmentos abaixo relacionados para inscrição, habilitação e designação às vagas do CODEMA, para atuação no biênio 2025-2027:

I. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de setores organizados da sociedade civil, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço e/ou sindicatos;

II. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação na área ambiental;

III. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

IV. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de instituições de ensino comprometidos com a questão ambiental;

V. 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes de cidadãos atuantes na causa ambiental;



EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA N° 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

VI. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cidadão ou instituição envolvida com a causa animal;

Capítulos III - Inscrições

Art. 2°. Os interessados que se enquadrarem nos segmentos previstos no artigo 1° poderão se inscrever no período de 17/03/2025 a 21/03/2025 através da apresentação da carta de habilitação devidamente preenchida conforme modelo anexo a este edital juntamente com a documentação necessária às comprovações, virtualmente através do e-mail: codema@sabara.mg.gov.br.

§1°. Os documentos deverão ser enviados em anexo nos formatos PDF, JPEG ou JPG.

Art. 3°. Conforme exposto no § 4° do art. 5° da Lei Municipal n° 3.061/2025, os membros do CODEMA estão sujeitos às mesmas restrições impostas aos conselheiros do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto n° 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e dos arts. 48 à 53 da Deliberação Normativa COPAM n° 247, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4°. O candidato a conselheiro do CODEMA não poderá ter histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente ou maus tratos a animais.

Art. 5°. Compete às conselheiras e aos conselheiros as funções determinadas no artigo 2° da Lei Municipal n° 3.061, 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 6°. A função de membro do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social não remunerado e os conselheiros ao final do mandato poderão obter certificado de participação.

Capítulo IV – Julgamento das Candidaturas

Art. 7°. A Comissão irá analisar os documentos referentes às inscrições e acompanhar o processo eleitoral.



EDITAL DE ELEIÇÃO DO CODEMA N° 001/2025 – BIÊNIO 2025 / 2027

§1°. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições, a Comissão realizará a habilitação dos interessados.

§2°. Da decisão que inabilitar qualquer inscrito, caberá recurso, dirigido à Comissão através do e-mail codema@sabara.mg.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da decisão na página da Prefeitura disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>.

§3°. A Comissão deverá julgar os recursos interpostos em até 3 (três) dias úteis contados do encerramento do prazo para sua apresentação.

§4°. O resultado do julgamento dos recursos e a lista final dos candidatos habilitados serão publicados na página da Prefeitura, disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>, conforme prazos estabelecidos neste de edital.

Art. 8°. A entidade, se for o caso, deverá designar na habilitação dois representantes para compor as cadeiras de titular e suplente no CODEMA, devendo estar qualificado formalmente, não sendo possível a indicação após a habilitação.

Capítulo V – Assembleia de Eleição

Art. 9°. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 07/04/2025 (segunda-feira), de 13:00 às 17:00 horas, presencialmente, no Teatro Municipal Sabará situado na R. Dom Pedro II, s/n - Centro, Sabará - MG, 34555-010, conforme as disposições estabelecidas neste edital.

Art. 10°. Caberá à Comissão a coordenação da Assembleia, que seguirá a seguinte pauta:



1. Credenciamento dos eleitores	13:00h às 14:00h
2. Composição da mesa e abertura	14:00h às 14:30h
3. Apresentação dos candidatos titulares	14:30h às 15:30h (3 min. cada candidato)
4. Votação	15:30h às 16:00h
5. Apuração e divulgação do resultado	16:00h às 16:30h
6. Encerramento	16:30h às 17:00h

Art. 11. Os eleitores deverão ser maiores de 18 anos e efetuar o credenciamento com a apresentação de documento de identificação (CPF ou CNH); neste momento receberão a cédula para votação.

Art. 12. O início da Assembleia de Eleição somente ocorrerá se estiverem presentes 50% dos candidatos habilitados, ou em segunda convocação, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número de candidatos presentes.

Art. 13. Iniciada a reunião, cada candidato à vaga de titular terá 3 (três) minutos, no máximo, para sua apresentação.

Art. 14. A eleição ocorrerá por meio de votação entre os eleitores que efetuaram o credenciamento.

Art. 15. Somente poderão ser eleitos os candidatos que estiverem presentes na plenária no momento da eleição.

Art. 16. Os votos serão apurados pela Comissão e em seguida será apresentado o resultado final, que posteriormente será publicado na página da Prefeitura, disponível em: <https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>.

Art. 17. No processo de apuração, o candidato com maior número de votos estará eleito. Será usado como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao mais idoso. Persistindo a situação de empate será realizado sorteio entre os candidatos em condição de empate, conforme descrito abaixo.



Art. 18. O sorteio será realizado através de uma urna contendo os nomes dos candidatos em situação de empate. O primeiro nome retirado da urna revelará o candidato eleito.

Art. 19. Caso não haja candidato de algum dos segmentos, as vagas serão preenchidas através de convite do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20. Os candidatos eleitos para o CODEMA serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício do mandato de dois anos.

Art. 21. As entidades eleitas para o CODEMA poderão realizar a substituição dos seus representantes após a eleição, desde que realize a solicitação devidamente justificada, com antecedência, e mediante a deliberação do Presidente do CODEMA.

Parágrafo Único – No caso de vacância de algum representante de segmento a compor o CODEMA, caso não haja novo indicado (a) para ocupar a vaga no período de 10 (dez) dias úteis a contar do pedido, o Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá convidar nova entidade do respectivo segmento para compor o CODEMA.

Capítulo VI - Publicidade

Art. 22. Todas as comunicações referentes ao presente procedimento serão feitas através da página da Prefeitura, disponível em: <<https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/>>, cabe aos interessados acompanhá-las.

Art. 23. O procedimento correrá conforme a tabela a seguir.

Etapa	Período	Local	Dias Úteis	Previsão no Edital
Publicação do Edital	11/03/2025	Site https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/	1	Capítulo I
Considerações e Questionamentos sobre o Edital	12/03/2025 a 14/03/2025	E-mail codema@sabara.mg.gov.br	2	Art. 24
Inscrições	17/03/2025 a 21/03/2025	E-mail codema@sabara.mg.gov.br	5	Art. 2



Análise de Candidaturas	24/03/2025 a 27/03/2025	SEMMA Av. Prefeito Serafim Mota Barros, nº 109, Centro, Sabará/MG	4	Art. 7, §1º
Publicação das Candidaturas Habilitadas	28/03/2025	Site https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/	1	
Apresentação de Recurso ao Resultado de Habilitação das Candidaturas	31/03/2025 a 01/04/2025	E-mail codema@sabara.mg.gov.br	2	Art. 7, §2º
Análise de Recursos	02/04/2025 a 03/04/2025	SEMMA Av. Prefeito Serafim Mota Barros, nº 109, Centro, Sabará/MG	2	Art. 7, §3º
Publicação do Resultado do Recurso	04/04/2025	Site https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/	1	
Assembleia de Eleição	07/04/2025	Teatro Municipal Sabará R. Dom Pedro II, s/n - Centro, Sabará - MG, 34555-010	1	Art. 9
Publicação do Resultado Final	08/04/2025	Site https://site.sabara.mg.gov.br/conselho-de-meio-ambiente-de-sabara/	1	Art. 16

Capítulo VII – Considerações Finais

Art. 24. Todas as considerações e questionamentos a este edital poderão ser apresentadas, com a respectiva fundamentação documental, em até dois 2 (dois) dias úteis após a data de publicação deste edital, através do e-mail: codema@sabara.mg.gov.br, sendo estas avaliadas pela Comissão.

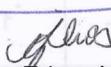
Art. 25. Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente juntamente com a Comissão de Credenciamento e Procedimento.

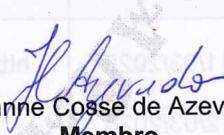
Sabará, 11 de março de 2025.

Comissão de Credenciamento e Procedimento


Wagner da Silva Sales
Presidente


Brenner Felipe Melo Lima Gomes
Membro


Giovanna Eduarda Dias Gonçalves
Membro


Julianne Cosse de Azevedo
Membro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SABARÁ



ANEXO I – CARTA DE HABILITAÇÃO MODALIDADE CIDADÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG e CPF:

Endereço:

Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

O candidato acima qualificado, pelo presente, requer habilitação para participação na assembleia de eleição e exercício do mandato no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sabará - CODEMA para o Biênio de 2025/2027, respectivamente, nos termos do edital nº 001/2025 de eleição dos representantes da Sociedade Civil. Para tanto, apresenta a documentação anexa, e autoriza a disponibilização do currículo apresentado para divulgação no processo eleitoral.

Para fins de candidatura ao edital de eleição dos representantes da sociedade civil para o CODEMA - biênio 2025/2027, declara, sob as penas da Lei, que:

- Não presta serviço de qualquer natureza ou participa, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como, que interfira em assuntos pertinentes à fiscalização.
- Não possui histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Sabará ou qualquer outro local do país.

2. CANDIDATURA (marque o segmento para o qual deseja se candidatar):

- Cidadão atuante na causa ambiental
- Cidadão ou instituição envolvida com a causa animal



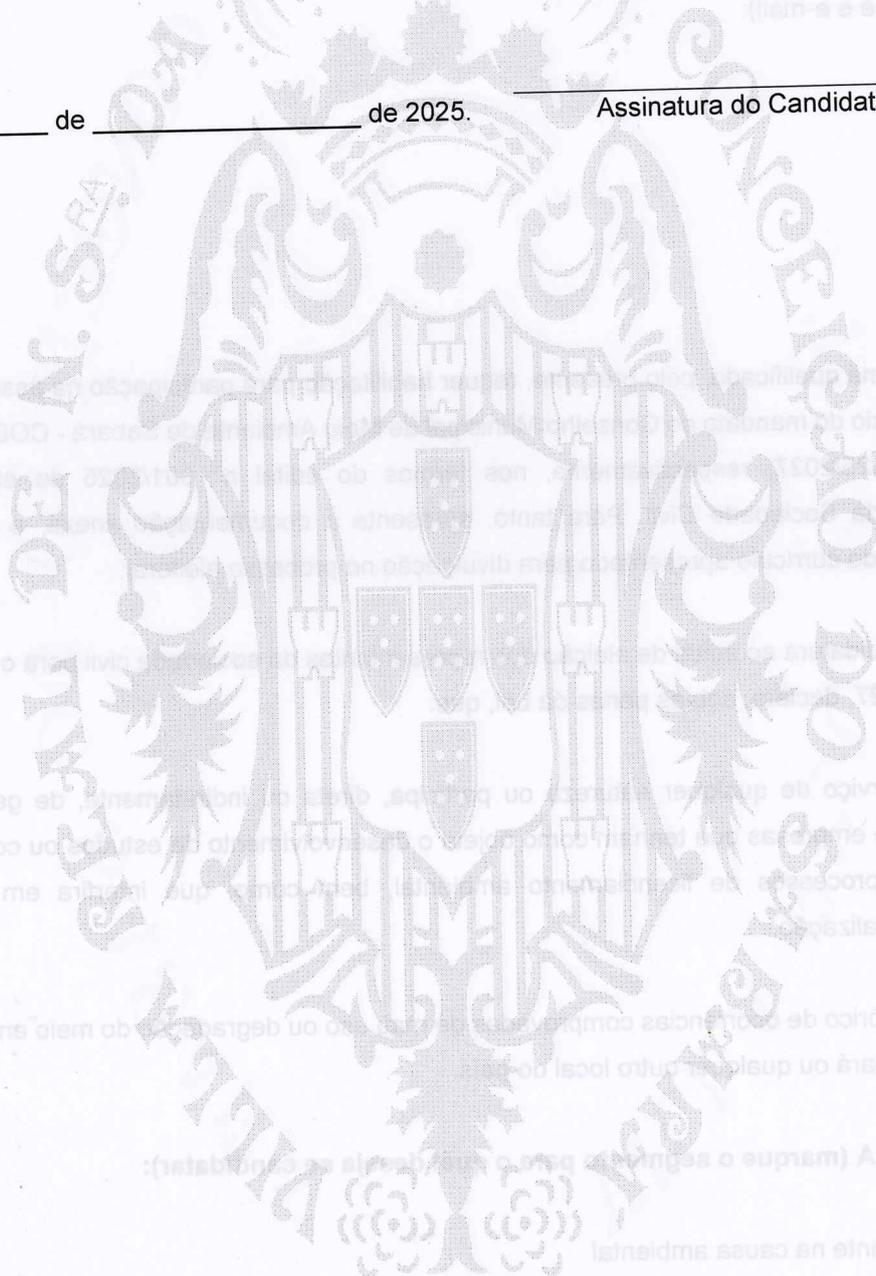
Deseja ser membro: () Titular ou () Suplente

3. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ANEXA:

- 1 - Cópia do CPF e RG;
- 2 - Comprovante de endereço de até 90 dias;
- 3 - Currículo simplificado (máximo 2 laudas – ênfase para área acadêmica);
- 4 - Comprovante que desejar apresentar para demonstrar sua qualificação para o segmento escolhido.

Sabará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato





ANEXO II – CARTA DE HABILITAÇÃO MODALIDADE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante legal:

Contato (telefone e e-mail):

2. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA DE MEMBRO TITULAR

Nome:

RG e CPF:

Endereço:

Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA DE MEMBRO SUPLENTE

Nome:

RG e CPF:

Endereço:



Contato (telefone e e-mail):

Profissão:

Qualificação:

Estado Civil:

Pelo presente, requeremos a habilitação da entidade e designamos os(as) representantes acima qualificadas(os) para participação na assembleia de eleição e exercício do mandato no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Sabará para o Biênio de 2025/2027, respectivamente, nos termos deste edital de eleição dos representantes da Sociedade Civil. Para tanto, apresentamos a documentação anexa, e autorizamos a disponibilização dos currículos apresentados para divulgação no processo eleitoral.

Para fins de candidatura ao edital de eleição dos representantes da sociedade civil para o CODEMA - biênio 2025/2027, declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Não prestamos serviço de qualquer natureza ou participamos, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como, que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.

- Não possuímos histórico de ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Sabará ou qualquer outro local do país.

3. CANDIDATURA (marque o segmento para o qual deseja se candidatar):

Setores organizados da sociedade civil, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço e/ou sindicatos;

Entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação na área ambiental;

Entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

Instituições de ensino comprometidos com a questão ambiental;



4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA ANEXA:

4.1. Documentação pertinente a entidade:

- 1- Último Estatuto (com a última alteração);
- 2- Ata de eleição dos representantes registrada em cartório;
- 3- Inscrição no CNPJ;

4.2. Documentação pertinente ao candidato:

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Comprovante de endereço de até 90 dias;
- 3- Currículo simplificado (máximo 2 laudas – ênfase para área acadêmica);

Sabará, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (Titular)

Assinatura do Candidato (Suplente)

Assinatura Representante Legal da Entidade/Instituição